



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000225

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de junho de 2022

Ano 2

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 058, DE 09 DE JUNHO DE 2022.



“Dispõe sobre orientação aos barraqueiros e aos foliões, e dos festejos de São João do Jacuípe, Arraiá do Cabral, que acontecerá nos dias 17 a 19 de junho de 2022, e das outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Das vedações para o Arraiá do Cabral:

§ 1º - Fica VEDADA (PROIBIDO) a venda e posse de bebida em garrafa de vidro no circuito dos festejos juninos no Arraiá do Cabral;

§ 2º - Fica VEDADA (PROIBIDO) a venda de bebidas alcoólicas nas barracas que comercializam alimentos/lanches, e por vendedores ambulantes (BEBIDAS EM ISOPOR). Como também, as barracas que comercializam CAPETA/COQUETEL, estarão PROIBIDAS de venderem outras bebidas.

§ 3º - Fica VEDADA (PROIBIDO) a venda de água de coco que não possuem selo de registro para comercialização do mesmo.

Art. 2º - A Polícia Militar apoiará as medidas necessárias adotadas no Município, tendo em disposto neste Decreto, em conjunto com Guardas Municipais e Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Para esclarecimentos de dúvidas onde instalarem as devidas barracas, os comerciantes devem procurar o setor de Cultura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 09 de junho de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000225

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de junho de 2022

Ano 2